DATA	NÚMERO
08/07/2021	001/2021

ATA DE VISITA TÉCNICA

REQUISITANTE DR	**OBJETO:** SELECIONAR E CADASTRAR INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA A ATUAÇÃO CONJUNTA COM O SESC BA VISANDO O ALCANCE DAS FINALIDADES E OBJETIVOS DO MESA BRASIL SESC BAHIA.

INSTITUIÇÕES	SITUAÇÃO
1. **CRECHE JUREMA**	**HABILITADO**
2. **COTEFAVE**	**HABILITADO**
3. **ASSOCIAÇÃO JESUS DE NAZARÉ**	**HABILITADO**
4. **COMUNIDADE TERAPÊUTICA LUZ DO AMANHECER EM CRISTO**	**HABILITADO**
5. **UNIÃO ESPÍRITA DE VITÓRIA DA CONQUISTA**	**HABILITADO**

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Entre os dias quinze de abril a oito de junho do ano de dois mil e vinte e um, a Comissão de Credenciamento, designada através da Portaria nº **3881**, de 17/03/2020, e composta por nutricionista e assistentes social, realizou visitas técnicas em cinco Instituições Sociais, mediante agendamento prévio por conta da pandemia, objetivando a confirmação das informações apresentadas em Ficha de Pré Inscrição e Plano de Trabalho conforme o subitem 8.4 do Edital. Devido à pandemia de Covid-19, só foi possível observar parcialmente as atividades presenciais com o público alvo dessas Instituições apenas nos centros de recuperação, prosseguindo com entrevista com representante da Instituição baseada no Formulário de Pré Cadastro e Cadastro de Entidade Social (Anexo III) e visualização da estrutura física, **decidiu por HABILITAR**: **Creche Jurema; COTEFAVE; Associação Jesus de Nazaré, Comunidade Terapêutica Luz do Amanhecer em Cristo; e União Espírita de Vitória da Conquista**, por atender todas as exigências do Edital. Destaca-se que esta última entregou documentos para o credenciamento com CNPJ único representando o "Abrigo Nosso Lar e Creche Lar da Criança Mei Mei", onde aquela se trata de um abrigo de idosos e essa por ser uma creche seu público alvo são crianças. Considerando que atualmente o abrigo não está recebendo visitas, visando salvaguardar os assistidos devido a

Pandemia causada pelo COVID-19, a Instituição União Espírita de Vitória da Conquista ficará inicialmente habilitada, devido a visita realizada à Creche Lar da Criança Mei Mei, onde essa habilitação definitiva ficará condicionada à visita técnica ao Abrigo Nosso Lar, que será realizada posteriormente nos termos do item 8.6 do Edital. Ademais, segue a ordem de classificação das Instituições habilitadas:

INSTITUIÇÕES HABILITADAS	CLASSIFICAÇÃO
CRECHE JUREMA	1ª
COTEFAVE	2ª
ASSOCIAÇÃO JESUS DE NAZARÉ	3ª
COMUNIDADE TERAPÊUTICA LUZ DO AMANHECER EM CRISTO	4ª
UNIÃO ESPÍRITA DE VITÓRIA DA CONQUISTA	5ª

INSTITUIÇÕES INABILITADAS

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, na qual a Ata será submetida para deferimento ou indeferimento da Autoridade Competente. Ressalta-se que após o deferimento ou indeferimento da Autoridade Competente, será divulgada a relação dos credenciados e convocação das habilitadas para assinatura do Acordo de Cooperação SESC/BA através dos meios estabelecidos no Edital.

Comissão de Credenciamento.

Lilia Santos Oliveira
Membro

Manoela Gomes de Oliveira
Membro

Viviane Mota Santos
Membro

00000001015